

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
escrito em 24/10/25
Ass
João Benvenuto



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão de 14 de outubro de 2025
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE A LEIS COMPLEMENTARES E CÓDIGOS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43/2025 -
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 657/2002
QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Comissão de Análise a Leis Complementares e Códigos composta pelos Vereadores João Célio Carrad, Romer Luiz Spagnol e Evandro Pires com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relatores, vem apresentar o seu Parecer ao Projeto de Lei nº 43/2025, conforme segue:

O presente Projeto tem por finalidade alterar o Anexo II do Código Tributário Municipal, especificamente a tabela referente às taxas de inscrição do Concurso Público atualmente em andamento, adequando-a às disposições do Regulamento e do Edital.

Quanto à Constitucionalidade, Legalidade e Regimentalidade entendemos que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

A proposta estabelece diferenciação dos valores das inscrições conforme o nível de escolaridade exigido — fundamental, médio e superior — observando o princípio da capacidade contributiva, de forma a tornar a cobrança mais justa e proporcional entre os candidatos.



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

Dessa forma, o Projeto se mostra adequado e oportuno, uma vez que corrige distorções existentes e assegura maior equidade.

Diante do exposto, **nosso parecer é favorável.**

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,

Em 14 de outubro de 2025.


João Celso Carrard
Presidente


Romer Luiz Spagnol
Vice-Presidente


Evandro Pires
Secretário